



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 005/2021  
**Decisão** : 083/2021-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900025936/2018  
**Interessado** : Dallemole Estruturas Metálicas Ltda

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900025936/2018, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Dallemole Estruturas Metálicas Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2021, realizada por videoconferência, em 07 de abril, apreciando o Auto de Infração nº 9900025936/2018, lavrado em 08/03/2018, em desfavor da empresa Dallemole Estruturas Metálicas Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à Montagem de Estrutura Metálica para a RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA; considerando que o Auto de Infração é improcedente, uma vez que a ART Nº PE20170212053, que regulariza o auto, foi registrada anteriormente à sua lavratura, em 29/11/2017. No entanto, a mesma deve ser substituída, para que passe a constar a empresa autuada no campo de empresa contratada, e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Severino Moraes, diante do acima exposto, o mencionado Auto de Infração deve ser cancelado em função de sua improcedência. Ainda, salientamos que seja solicitado o registro de uma ART de substituição, vinculada à ART nº PE20170212053, para que passe a constar a empresa autuada no campo de empresa contratada, constando no campo “2. Contratante” a empresa Radioterapia Oncoclinicas Recife Ltda, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida e Severino Gomes de Moraes Filho

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

**Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves**  
**Coordenador da CEEMMQ**